



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
GABINETE DO PREFEITO  
JUNTOS PODEMOS MAIS**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.  
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,  
[www.itapiuna.ce.gov.br](http://www.itapiuna.ce.gov.br), [facebook.com/dariocoelhoprefeito](https://www.facebook.com/dariocoelhoprefeito)  
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: [gabinete.itapiuna@yahoo.com](mailto:gabinete.itapiuna@yahoo.com)

LEI Nº 984

ITAPIÚNA, 24 DE JULHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE  
UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO  
A INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA DE ITAPIÚNA”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulgou e sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica reconhecida a Utilidade Pública da Associação de Apoio a Inclusão Social de Pessoas com Deficiência de Itapiúna, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos interesses sociais e de duração indeterminada, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.456.631/0001-52.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, AOS 24 DE JULHO DE 2024.**

  
**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

**Dispõe de Declaração de Publicidade do Lei  
Municipal Nº 984/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica do Município – LOM, notadamente conferidas pelo art. 28 inciso X da Constituição do Estado do Ceará, combinando com as Leis Municipais nº 784/2016 de 28 de junho de 2016 e 791/2017 de 03 de janeiro de 2017. RESOLVE: Declarar e publicar mediante afixação no local (mural/flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Itapiúna **Lei Municipal nº 984/2024** de 24 de Julho de 2024, em cumprimento aos princípios legais da administração pública, ficando o referido documento para acesso e conhecimento de todo e qualquer cidadão.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE**, em 24 de Julho de 2024.

**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Itapiúna-Ceará**